DISP ユ E SOBRE AUTORIZA ヌテ O PARA ABERTURA DE CR ノ DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D チ OUTRAS PROVID ハ NCIAS.

A C 榕 ara Municipal de Marechal C 穂 dido Rondon, Estado do Paran・ aprovou a seguinte LEI:

Art. 1ユ ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterada a programa 鈬 o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or 軋 ment 疵 ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc 癨 io.

Art. 2ユ ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc 癨 io, um Cr 餧 ito Adicional Suplementar, no valor de at・ R$ 10.000,00 (dez mil reais),・ destinado a suplementar a・ seguinte・ dota 鈬 o:

・

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ ・・・ 02.000 ? PODER EXECUTIVO

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ ・・・・・ 02.010 ? Secretaria Municipal de Cultura

02.010.13.392.0031.2045 ? Promo 鈬 o e Apoio a Atividades Culturais

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.00.0000 ? Aplica 鋏 es Diretas

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.39.0000 ? Outros Servi 輟 s Terceiros ? PJ ? Fonte 1.000 .....R$・・・・・・・・・ 10.000,00

・・ S o m a・ ...R$・・・・・・・・・ 10.000,00 ・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

・・ **T O T A L .R$・・・・・・・・・ 10.000,00**

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ ・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

・・・・・・・・・・・・・・・・・・・

・・・・・・・・・・・・・・・・ 3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.000 R$・・・・・・・・・ 10.000,00 ・・・・・・・・・・・・・・・・